

PROJETO DE LEI Nº 14/2014.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 361.800,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais)** e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Reserva, estabelecido pela Lei Municipal nº 551/2013, de 03 de Dezembro de 2013, para o exercício de 2014, no valor de **R\$ 361.800,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais)**, para atender aos seguintes programas:

10. SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0002.2038 – Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO

4.4.90.52.00.00.00 – 495 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 361.800,00

TOTAL

R\$ 361.800,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação em fonte de recurso abaixo especificada conforme definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

FONTE 495 - Aquisição de Equipamentos Unidade Básica de Saúde

R\$ 361.800,00

TOTAL

R\$ 361.800,00

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 07 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS VOSNIAK
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº. 017/2014.

Em 07 de maio de 2014.

Senhor Presidente e
Nobres Vereadores;

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de **R\$ 361.800,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos reais). EM REGIME DE URGÊNCIA.**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dos Nobres Vereadores visa criar dotações no Orçamento Geral do Município do exercício de 2014 (Lei nº 551/2013).

Justificamos o presente em razão da necessidade de inclusão no orçamento dos valores para execução de ações de re-equipamento das Unidades Básicas de Saúde, da Unidade Básica de Saúde 24 horas, e dos Minipostos de Saúde da Zona Rural, sendo que o recurso é proveniente de Emendas Parlamentares, cujas propostas, o município já enviou ao Fundo Nacional de Saúde, contando já com deliberações favoráveis das Comissões Intergestores Bipartite Regional e Estadual referente ao valores e equipamentos cadastrados em nossa proposta.

São essas as nossas breves considerações no tocante ao Projeto de Lei, ao qual contamos com a costumeira acolhida e conseqüente aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distintas considerações.

LUIZ CARLOS VOSNIAK
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **ORLEI DOS SANTOS FERREIRA**
Presidente da Câmara Municipal de Reserva
NESTA.